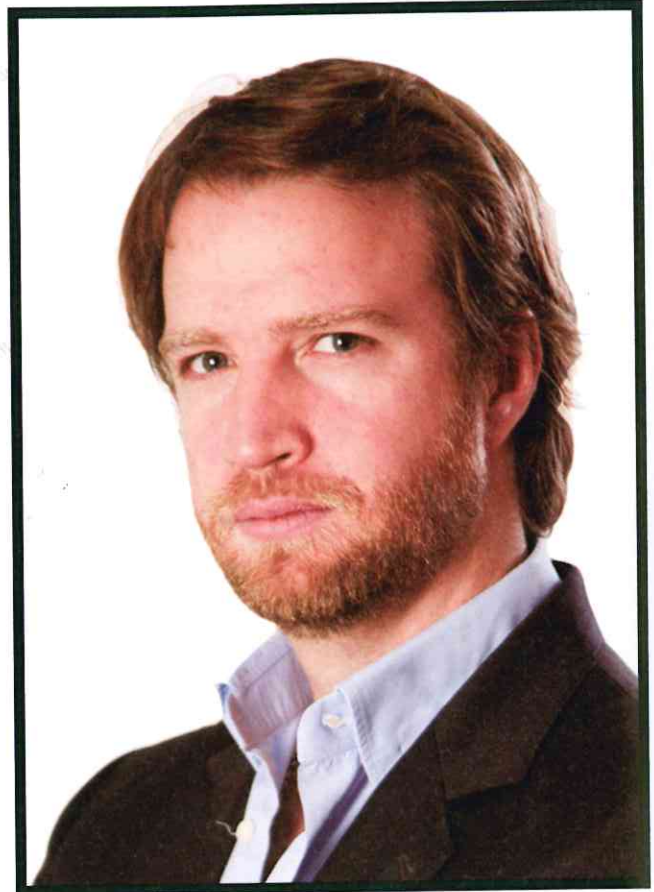


**DUARTE
SCHMIDT
LINO,**

sócio
coordenador da
equipa de M&A e
Private Equity de
PLMJ



“Não creio que em Portugal o problema do Capital de Risco seja a regulação”

NUM ANO DE DINAMISMO E EXPANSÃO PARA A PLMJ NAS ÁREAS DE PRIVATE EQUITY E M&A, O SÓCIO COORDENADOR FALA DESTA INDÚSTRIA E DO QUADRO REGULATÓRIO.

A equipa de Private Equity e M&A da PLMJ autonomizou-se há mais de um ano e desde então o seu crescimento tem sido “orgânico”. “Um escritório de advogados é como um tubarão: tem de estar em movimento — neste caso em crescimento — para respirar”, compara Duarte Schmidt Lino, sócio coordenador da Equipa de M&A e Private Equity de PLMJ. Esse caminho de crescimento conduziu aos atuais 13 advogados que compõem a equipa, acompanhados de alguns estagiários.

Se para a PLMJ o dinamismo no que toca a operações assessoradas tem sido grande, o mercado português continua discreto... mas mais consciente. “O mercado nacional nunca abriu espaço para o capital de risco por causa da hegemonia dos bancos. Havia dinheiro barato disponível que financiava tudo da mesma forma, independentemente das especificidades da operação”, lembra. A realidade dos anos seguintes foi um bom “juiz”: ficou claro que “é necessário diferenciar os vários tipos de risco”, bem como “ajustar a maneira de financiar ao projeto em causa”. As formas de financiamento especializadas, diz, passaram portanto a ter uma porta mais aberta, e o número de gestores de fundos de capital risco foi acompanhando a tendência.

Este ano, no raio de atuação da Sociedade, são destacadas por exemplo a assessoria a operações como a aquisição da EFACEC Power Solutions pelo Grupo Isabel dos Santos, a aquisição da

Finangeste pela HIG Capital, a reestruturação do Grupo Charmartin, onde representaram a ECS Capital ou a ainda a venda do Grupo Piedade, em que a PLMJ assessorou a Oxy Capital. “A crise provocou uma seleção quase que natural das empresas com mais capacidades para sobreviver, mas fez também com que muitas fossem obrigadas a procurar ajuda para continuar”, lembra Duarte Schmidt Lino.

Com o Novo Regime do Capital de Risco aprovado recentemente “pouco muda em relação ao anterior” para a maioria das sociedades gestoras, entende o sócio de PLMJ, mas muda bastante para as 5 ou 6 maiores, que passam a estar sujeitas a um regime qualificado.

“Em consequência da transposição da AIFMD foi criado um regime qualificado para as entidades gestoras que tenham sob gestão mais de 500 milhões de euros de ativos ou de 100 milhões se recorrerem a alavancagem”, diz, assinalando que para as entidades em causa foi criado “um regime regulatório muito mais exigente e pesado”. Contudo, numa análise mais genérica, não acredita que a atividade de capital de risco tenha um problema com a regulação. “Existe sim um grande caminho a percorrer para se criar um mercado de investimento. É necessária uma maior literacia financeira dos empresários, incentivos diferentes por parte da banca, mas também que o mercado de capitais português funcione”. ■